



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**MINUTA DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

----- Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Francisco Silvestre de Oliveira e com a presença dos Vereadores Senhores, Pedro Filipe Tadeia Ferreira, Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, Carlos Alberto dos Santos Peseiro, Valter Peseiro Jerónimo e Osvaldo Manuel Rosado Mendes, e aprovou em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o assunto a seguir mencionado: -----

----- PLANO DE PORMENOR ALDEIA DO CAOS - DECLARAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ALDEIA DO CAOS - BISCAINHO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 31 DE JULHO DE 2024:-

Foi presente a Informação Interna do Serviço de Ordenamento do Território e SIG, com o registo n.º 19659, de 06.08.2024, da qual se extrai: -----

----- "A presente informação visa propor à Câmara Municipal que delibere sobre a retificação da deliberação de prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Aldeia do CAOS – Biscainho, datada de 31 de julho de 2024. -----

----- Enquadramento legal: -----

----- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT). -----

----- Análise técnica: -----

----- Conforme e-mail da Direção-Geral do Território, de 06.08.2024, anexo à presente informação, importa retificar a deliberação da Câmara Municipal de 31 de julho de 2024. ----

----- Considerando que o ponto 1 não está conforme o disposto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, propõe-se a sua retificação, passando a contar um ponto único, sendo que os pressupostos legais respeitantes à prorrogação de prazo se mantêm válidos e inalterados." -

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 31 de julho de 2024, passando a constar: -----

----- Onde se lê: -----

----- "1 – Declare a não caducidade do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Aldeia do CAOS – Biscainho; -----

----- 2 – Aprove a prorrogação do prazo de elaboração por mais 12 meses." -----

----- Deve ler-se: -----

----- "1 – Aprove a prorrogação do prazo de elaboração por mais 12 meses." -----